



PORTARIA Nº 0579/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do(a) servidor(a) **CICERA NEMESIO DE OLIVEIRA**”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a Servidora **CICERA NEMESIO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 2004133, portadora do RG nº 4.27*.*** - SDS/PE, e do CPF/MF nº 963.89*.***-**, titular do cargo de **Auxiliar de Serviços Educacionais**, Símbolo I, Faixa A, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do Art.40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com Redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 em consonância com os dispositivos contidos no art. 18, Incisos I e II, § Único da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas às disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 01 de outubro de 2025.

EDEZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO

Prefeito

MANUEL CABRAL DA SILVA

Gerente Geral de Previdência





DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 0579/2025 datada em,01/10/2025, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", da Constituição Federal. A Servidora CICERA NEMESIO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2004133, devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho,01 de outubro de 2025.

JEDAIAS NASCIMENTO DA SILVA
Secretário de Administração e Gestão Pública

